



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-03

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3367-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Processo Seletivo n.º 13/2023 – Contratação por tempo determinado para as funções de Servente Escolar e Monitor de Creche

Ata Extraordinária para apuração de informações constantes de diligência

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023, reunidos extraordinariamente os membros da Comissão Permanente de Avaliação e seleção pública para atendimento no disposto no Decreto 3217 de 20 de dezembro de 2023 que determinou a instauração de diligência para apurar a possível inconsistência de dados referentes ao período de trabalho da servidora Arlete Maria Juliacci Eugênio. Conforme consta do ofício expedido pela empresa Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA e devidamente apurado pela servidora responsável pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, constatou-se que o relatório de contagem de tempo emitido pelo referido sistema deixou de constar, em virtude da inconsistência operacional o período de trabalho referente às datas de 01/02/2005 a 30/01/2011 e 11/06/2015 a 31/12/2015 para a função de Professor do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Conforme consta do edital n.º 13/2023, são consideradas atividades profissionais para os fins de contagem de tempo de experiência “Experiência Profissional, no serviço público municipal, estadual e federal, e na iniciativa privada na função de monitor de creche, cuidador e profissões similares”. O cargo de professor de ensino fundamental é considerado função similar, não tendo sido computado pela Comissão em virtude de não constar do documento apresentado pela candidata no ato de inscrição. Após a divulgação do resultado preliminar, a candidata apresentou recurso tendo a oportunidade de informar e requerer o que de direito lhe aprouver. A Comissão, amparada nos documentos apresentados no ato de inscrição, contabilizou a certidão funcional que havia sido anexada no momento da inscrição, não podendo atribuir os pontos referentes ao período supracitado, em atenção às determinações editalícias. Amparado no poder de autotutela administrativa, o Chefe do Executivo determinou a revogação do resultado final, sob o amparo dos critérios de oportunidade e conveniência, assim expendidos na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e determinou a apuração, por meio de diligência, sobre o ocorrido. Instados a nos manifestar com base nas informações constantes dos registros físicos e eletrônico, constatou-se que de fato, o período apurado acima não constou do relatório emitido pela empresa que gerencia o sistema de informações SIAP da Prefeitura Municipal. Assim, com base em tais informações a documentação da candidata foi novamente processada, tendo sido à mesma atribuída a nota de 60 (sessenta) pontos correspondente a todo o período funcional devidamente comprovado, totalizando 100 (cem) pontos na contagem final, uma vez que já havia obtido pontuação total de 40 (quarenta) pontos no quesito títulos. Restou assim a classificação final para o cargo de **Monitor de Creche**: em primeiro lugar com 100 pontos por critério de desempate (item 9.7), Arlete Maria Juliacci Eugênio (14/09/1964);



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37204-000 - Ribeirão Vermelho-MG

em segundo lugar com 100 pontos por critério de desempate (item 9.7), Luiza Peres Alvarenga Fraga (27/07/67); em terceiro lugar com 100 pontos por critério de desempate (item 9.7), Fabiola Monteiro da Sé (29/05/79); em quarto lugar com 95,5 pontos, Marília Mendes Santos Carvalho; em quinto lugar com 94 pontos por critério de desempate (item 9.7), Marilene de Azevedo (01/09/64); em sexto lugar com 94 pontos por critério de desempate (item 9.7), Roseli da Silva (01/11/73); em sétimo lugar com 93 pontos, Vanessa Aparecida de Araújo Reis; em oitavo lugar com 90,5 pontos, Cristiany de Cássia Machado; em nono lugar com 86 pontos por critério de desempate (item 9.7), Simone Cristina Venâncio (31/12/71); em décimo lugar com 86 pontos por critério de desempate (item 9.7), Fabiana Furtado (08/10/75); em décimo primeiro lugar com 86 pontos por critério de desempate (item 9.7), Alice Mara de Castro (18/08/82); em décimo segundo lugar com 83 pontos, Andreia Aparecida de Paula Oliveira; em décimo terceiro lugar com 82 pontos, Géssica Bianca Domingos; décimo quarto lugar com 81 pontos por critério de desempate (item 9.7), Carla Rodrigues Ferreira (10/02/75); em décimo quinto lugar com 75 pontos, Wagner Raimundi Gonçalves; em décimo sexto lugar com 66 pontos por critério de desempate (item 9.7), Juliana Augusta (30/09/84); em décimo sétimo lugar com 66 pontos por critério de desempate (item 9.7), Rosa Janaina Augusto (19/12/87); em décimo oitavo lugar com 48,5 pontos, Izabel Cristina da Silva; em décimo nono lugar com 47 pontos, Fabriza de Souza Ferreira; em vigésimo lugar com 46 pontos, Terezinha Fátima de Aquino; em vigésimo primeiro lugar com 42,5 pontos, Bianca Ribeiro Vilela; em vigésimo segundo lugar com 39 pontos, Taynara Rodrigues Leite Cassemiro; em vigésimo terceiro lugar com 38,5 pontos, Christiane Ferreira Teixeira; em vigésimo quarto lugar com 36 pontos, Marcela de Pádua Gomes Carvalho; em vigésimo quinto lugar com 35,5 pontos, Joyce Andrade Santos; em vigésimo sexto lugar com 33 pontos, Bianca do Nascimento Franco; em vigésimo sétimo lugar com 32 pontos por critério de desempate (item 9.7), Miriam Cristina de Oliveira (28/03/72); em vigésimo oitavo lugar com 32 pontos por critério de desempate (item 9.7), Tamaira de Oliveira Martins (11/04/98); em vigésimo nono lugar com 30 pontos, Adriana Aparecida Campos; em trigésimo lugar com 27 pontos por critério de desempate (item 9.7), Laízi Lúcia Selvati Cortez (07/02/93); em trigésimo primeiro lugar com 27 pontos por critério de desempate (item 9.7), Gabriella Kátia Ferreira (03/06/00); em trigésimo segundo lugar com 26 pontos por critério de desempate (item 9.7), Roberta Aparecida Ferreira (24/05/82); em trigésimo terceiro lugar com 26 pontos por critério de desempate (item 9.7), Josebel Umbelina Cândida; em trigésimo quarto lugar com 25 pontos, Waleska Aparecida Oliveira; em trigésimo quinto lugar com 24,5 pontos, Natanael Barros Carvalho; em trigésimo sexto lugar com 22,5 pontos, Mires Aparecida da Gama Monteiro; em trigésimo sétimo lugar com 20,5 pontos, Renata Aparecida Bernardino; em trigésimo oitavo lugar com 17,5 pontos, Sara Eliza Pereira; em trigésimo nono lugar com 16 pontos Janaina Carvalho Silva (16/11/82); em quadragésimo lugar com 16 pontos por critério de desempate (item 9.7), Thais Angelica Alves Rocha; em quadragésimo primeiro lugar com 13 pontos, Lucas Rodrigo Venancio; em quadragésimo segundo lugar com 11 pontos,



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Elisângela Oliveira Franco; em quadragésimo terceiro lugar com 7 pontos, Joice Mara Regina Epitácio; em quadragésimo quarto lugar com 6 pontos, Rosa Miriam Aparecida Lopes Paulino; em quadragésimo quinto lugar com 4 pontos, Poliana de Fátima Ferreira de Nazaré Jesus; em quadragésimo sexto lugar com 3 pontos, Dalva Aparecida Correia; em quadragésimo sétimo lugar com 1,5 pontos, Dilvania Cinthia Bahut de Almeida Mendonça. Foram eliminados os seguintes candidatos: Alexsya Cândido Bernardino (item 6.10 do edital). Foram desclassificados os seguintes candidatos: Angela Maria Eva Silva (item 5.2, "k"); Juliana Vilela Marques (item 5.2, "c"); Alessandra Soares (item 5.2, "f"); Angela Candida de Resende (item 5.2, "i"); Pamella Aparecida Cantão (item 5.2, "i"); Lucilena Izabel Tobias Vilas Boas (item 5.2, "k"); Verônica Hellen de Souza Tobias (item 5.2, "i"); Andreia Caetano da Silva (item 5.2, "c", "i", "k"). Errata: na lista de inscritos para Servente Escolar constou como candidata Fabiana Alves, devendo-se considerar correto Fabiana Soares. Na lista de inscritos de Monitor de Creche constou como inscrito Pricila de Pádua Gomes Carvalho, devendo constar Marcela de Pádua Gomes Carvalho. Tais inconsistências foram observadas após abertos os envelopes e conferidas as documentações. Dê-se publicidade da presente ata. Ribeirão Vermelho, 20 de dezembro de 2023.

*Ricardo P. Vale da Silva, Heidinaia Ap. Guedes
Rocha, Roberto José*



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

CARGO DE MONITOR DE CRECHE

Candidato: ARLETE MARIA JULIACI EUGÊNIO

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Cursos na área de atuação oferecidos por entidades reconhecidas/ credenciadas com carga horária de 10 a 35 horas	1,5 (um ponto e meio) pontos por certificado limitado a 2 cursos	3 pontos	3 pts
Cursos na área de atuação oferecidos por entidades reconhecidas/ credenciadas com carga horária de 36 a 55 horas	3 (três) pontos por certificado limitado a 2 cursos	6 pontos	6 pts
Cursos na área de atuação oferecidos por entidades reconhecidas/ credenciadas com carga horária de 56 a 80 horas	4 (quatro) pontos por certificado limitado a 2 cursos	8 pontos	8 pts
Cursos na área de atuação oferecidos por entidades reconhecidas/ credenciadas com carga horária acima de 81 (oitenta e uma) horas	6,5 (seis pontos e meio) por certificado limitado a 2 cursos	13 pontos	13 pts
Diploma/Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Normal Superior ou Pedagogia	10 (dez) pontos por certificado limitado a 1	10 (dez) pontos	10 pts
		40 PONTOS	40 pts
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – como monitor de creche	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Experiência Profissional, no serviço público municipal, estadual e federal, e na iniciativa privada na função de monitor de creche, cuidador e profissões similares	1 (um ponto) por mês trabalhado num total de 5 (cinco) anos	60 (sessenta) pontos	60 pts
		100 (cem pontos)	100 pts